

INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

INFORMAÇÕES SOBRE O JULGAMENTO DOS TÍTULOS

Visando facilitar a interposição de recursos, ressaltamos abaixo alguns itens do Edital 01/2012, de 31 de maio de 2012, que foram considerados para análise dos títulos.

1. ORIENTAÇÕES PARA ACEITE DE DOCUMENTOS

- Somente foram considerados documentos autenticados em cartório ou por servidor da UNCISAL devidamente credenciado para este fim (Item 5.10)
- Foram analisados apenas os envelopes que continham na parte externa a etiqueta emitida pelo sistema de inscrição da UNCISAL.
- Foram desclassificados os candidatos que apresentaram divergência do número de inscrição e do cargo entre as informações contidas na etiqueta do envelope e no requerimento de inscrição.
- Foram pontuadas apenas as fotocópias que estavam legíveis, de forma a não gerar dúvidas nas informações analisadas (Item 5.11).
- Somente foram pontuados os títulos previstos no item 5.3, 5.4 e 5.5 do Edital. Outros títulos, tais como: participações em congressos, semanas acadêmicas, seminários, encontros, simpósios, experiências como estagiário, tutor ou monitor, não foram pontuados.
- Foram considerados para fins de pontuação apenas os títulos que tinham relação com o cargo/atividade para o qual o candidato concorre (Item 5.31).
- Não foram pontuados os títulos de nível de escolaridade inferior ao requisito mínimo do cargo para o qual o candidato está concorrendo (Item 5.31).
- Os candidatos que apresentaram mais de um envelope para a mesma inscrição, foi considerado apenas o último envelope entregue.
- Os títulos que foram entregues sem autenticação e com assinatura digital foram validados na Internet, por meio do código de verificação de autenticidade. Os títulos que não apresentaram o referido código não foram considerados.
- Os títulos encaminhados via correios somente foram validados se postados até o dia 02/07/2012 e se foram autenticados em cartório (Item 5.6.2).
- Os títulos apresentados que excederam o valor máximo previsto não foram considerados para a pontuação do candidato (Item 5.15).

2. EDUCAÇÃO FORMAL (DOUTORADO, MESTRADO, ESPECIALIZAÇÃO, GRADUAÇÃO E NÍVEL MÉDIO)

- Somente foram validados os títulos de doutorado, mestrado e graduação emitidos por instituições reconhecidas pelo poder público com registro no Ministério da Educação (Item 5.21 e 5.22).
- Foram pontuados os diplomas, certificados ou declarações de conclusão de curso de especialização que apresentaram carga horária igual ou superior a 360 horas, ou que foram complementados por histórico escolar que indicasse a carga horária total do curso (item 5.22.1 e 5.23).
- Os títulos de especialização ou residência exigidos como requisito mínimo não foram pontuados (Item 5.24)
- Os diplomas de conclusão de cursos expedidos por instituições estrangeiras somente foram considerados se estivessem devidamente revalidados por instituição competente, na forma da legislação vigente (Item 5.19).
- Foram considerados para fins de comprovação de ensino médio, o histórico escolar ou certidão de conclusão de ensino médio devidamente assinada pelo representante legal da escola.

3. EDUCAÇÃO INFORMAL

- A pontuação máxima atribuída aos cursos de capacitação e aperfeiçoamento na área específica para a qual o candidato concorre foi de 50 horas-aula. Foram desconsideradas as horas-aulas excedentes.
- Não foram pontuados os certificados que não apresentavam carga horária.

4. EXPERIÊNCIAS

- Não foram pontuadas as experiências como docente, tutor, monitor ou estagiário (Item 5.32).

- Não foram consideradas as declarações: (1) assinadas pelo próprio candidato, (2) que possuíam cargo diferente do qual o candidato está concorrendo e que não apresentava descrição das atividades de acordo com as atribuições do cargo de concorrência, (3) que não possuíam reconhecimento de firma do signatário, apenas para o caso de instituição pública e empresas em que o candidato é sócio ou proprietário, (4) que não apresentava a espécie do serviço/cargo do candidato, no caso de experiência em instituição pública.

ORIENTAÇÕES PARA ENVIO DE RECURSOS ELETRÔNICOS

Para interposição de recursos é necessário que o candidato analise o detalhamento da nota atribuída à Avaliação de Títulos.

1. Como ter acesso a sua nota detalhada?

- No seu navegador de Internet digite o endereço www.copeve.ufal.br e escolha no item de **DESTAQUES a opção que permite visualizar a nota individual do PSS UNCISAL TÉCNICO Edital 01/2012**
- Digite seu CPF

2. Como interpor seu(s) recurso(s)?

- No seu navegador de Internet digite o endereço www.copeve.ufal.br e escolha no menu esquerdo a opção **Sistema de Inscrição** ou acesse o link: www.copeve.ufal.br/sistema.
- Digite seu CPF (login) e senha.
- Clique no botão (**Recursos**), que aparece no menu (do lado esquerdo da tela).
- Clique em **Formulário para Envio de Recurso Eletrônico**
- Selecione o **Processo Seletivo Simplificado – UNCISAL – Edital n. 01-2012 (Técnico)**
- Selecione a inscrição para a qual deseja interpor recurso.
- Digite seu recurso de forma objetiva e clara. Você tem 2.000 (dois mil) caracteres para fundamentar seu recurso. Ao finalizar, clique no botão Enviar e guarde o envio.



Principal Olá CANDIDATO , bem vindo(a) ao sistema. Atualizar Dados Sair do Sistema

Formulário Eletrônico para Recurso de Questão Formulário para envio de Recurso ← D

Alterar Senha Imprimir Recurso de Questão Imprimir Recurso de Isenção

Inscrições

Colaborador

Recursos ← C

Pontuação PSS

Vista de Prova

Comprovante - Inscrição

Gerar boletos

Contato

Envio de Recurso Eletrônico

Processo Seletivo Simplificado - UNCISAL - Edital n.01-2012 - Análise Curricular OK ← E

Processo Seletivo Simplificado - UNCISAL - Edital n.01-2012 - Análise Curricular

Escolha a Inscrição: ← F

Período aberto para envio de Recursos:

Das do dia até as do dia

Apague este texto e digite aqui seu recurso! ← G

(44 / 2000)

Cancelar Enviar



**PROCESSO SELETIVO UNCISAL2012 – TÉCNICO
EDITAL 01/2012**



Seguindo os passos indicados seu recurso será encaminhado a base de dados da COPEVE. Mesmo assim, caso deseje, você poderá imprimir uma cópia de seu recurso.

Logo a banca estará analisando e respondendo o seu recurso.

Não esqueça!

Você terá que preencher seu formulário de recursos no site da COPEVE até às 23h59min de 09 de agosto de 2012.

Dúvidas: 8h às 12h e 13h às 17h.

(82) 3322-3697

Todos os horários citados são locais (Alagoas)!